

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 028, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Octogésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de outubro de 1998, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e **considerando**

- que o SUS tem papel importante no desenvolvimento de ações de Saúde do Trabalhador, regulamentado na Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 6º, parágrafo 3º;
- a Portaria 3.120 de 01/07/98, que dispõe sobre a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS;
- a importância da estruturação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – SNVS, visando o estabelecimento de ações de promoção à saúde e de prevenção e controle de agravos e doenças mais importantes no perfil epidemiológico do país, inclusive as relacionadas com o trabalho, que são eminentemente evitáveis;
- que o Projeto VIGISUS deverá colaborar para a estruturação do SNVS e que neste a área de Saúde do Trabalhador não foi contemplada;
- que o SUS carece de informações sobre acidentes e doenças relacionadas com o trabalho e as informações provenientes do Ministério da Previdência e Assistência Social são inconsistentes e pouco adequadas para a análise epidemiológica;
- que Estados e Municípios realizam ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, com intervenções efetivas nos Ambientes de Trabalho e;
- que no Projeto de criação da Agência Nacional de Saúde a questão da Vigilância aos Ambientes de Trabalho não está sendo contemplada.

RECOMENDA:

Ao Ministério da Saúde que solicite a incorporação ao Projeto VIGISUS e, consequentemente, ao SNVS a “Área Programática – Vigilância a Saúde dos Trabalhadores” e, ao Projeto de criação da Agência Nacional de Saúde o tema: “Vigilância aos Ambientes de Trabalho”.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Octogésima Primeira Reunião Ordinária.